



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

17.03.2014

AS 09:20 Horas

Ass.: [assinatura]

PARECER Nº 020/2014

PROCESSO Nº 054/2014

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Projeto de Lei Nº 37/2014, do Executivo Municipal, que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 126.159,28**”.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo que visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 126.159,28 (Cento e Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)** na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

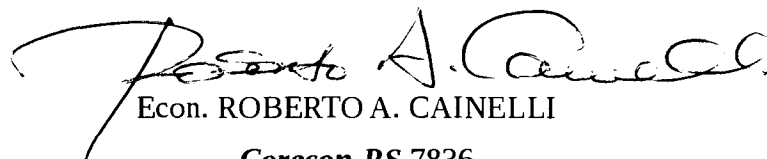
A abertura do crédito especial, se dá em virtude da necessidade de repassar os valores referentes aos recursos do FUNDEB e do Salário-Educação, repassados ao Município de Bento Gonçalves no ano de 2013, ao Município de Pinto Bandeira.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, a redução das seguintes dotações na Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade 2205 – Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores – Categoria 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 117.018,30 (Cento e Dezessete Mil, Dezoito Reais e Trinta Centavos) – Recurso do FUNDEB e R\$ 9.140,98 (Nove Mil, Cento e Quarenta Reais e Noventa e Oito Centavos) do Projeto/Atividade 2282 – Autonomia Financeira – Categoria 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recursos do Salário-Educação.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 14 de março de 2014.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI

Corecon-RS 7836